

Projeto de Resolução n.º 1735/XIII/3ª

Avaliação e apoio aos prejuízos agrícolas causados pelas intempéries dos meses de maio e junho de 2018

Desde 28 de maio de 2018 que os distritos de Vila Real, Viseu e Guarda têm sido assolados por fenómenos meteorológicos adversos, nomeadamente vento e trovoadas acompanhadas de fortes quedas de chuva e granizo, registados pelo IPMA e amplamente noticiados pela comunicação social, e que não são típicos desta época do ano.

Nota comum desses episódios climáticos têm sido os avultados prejuízos de inúmeras culturas e produções agrícolas, entre as quais se destacam a vinha da Região Demarcada do Douro, os pomares de cereja e de maçã, o olival e estufas de culturas diversas.

A estes fenómenos estão associadas, também, enxurradas com deslizamento de terras e quedas de muros de suporte e diversas estruturas agrícolas de apoio. Em muitos casos, e apesar da intervenção célere dos agricultores na aplicação de tratamentos adequados, é possível que não seja possível a recuperação dos estragos.

Ora importa ressaltar a forma como o Ministério da Agricultura procedeu ao levantamento dos prejuízos decorrentes das intempéries de finais de Maio, nos concelhos de Alijó e Sabrosa, que são suscetíveis de vir a causar quebras de produção.

Sem prejuízo das coberturas existentes do Sistema de Seguros Agrícolas, existente em Portugal há mais de 20 anos e que tem sido aperfeiçoado pelos sucessivos Governos, evidenciando um êxito assinalável, nomeadamente no que se refere à vinha, importa promover um conjunto de medidas.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que:

1. O Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural através das respetivas Direções Regionais de Agricultura e Pescas continue a proceder ao levantamento dos prejuízos agrícolas decorrentes das intempéries ocorridas em diversos concelhos dos distritos assolados por fenómenos meteorológicos adversos;
2. Promova e divulgue o sistema de seguros agrícolas, no sentido da sua maior abrangência;
3. Promova e divulgue apoios à perda de potencial produtivo, em articulação com o Sistema de Seguros Agrícolas, caso se verifique tal ter sucedido;



4. No âmbito do processo de negociação da Reforma da Política Agrícola Comum seja garantido no próximo Quadro Plurianual de Financiamento o cofinanciamento comunitário para o Sistema de Seguros e que diligencie pelo seu aperfeiçoamento, quer em termos da sua abrangência quanto aos riscos cobertos, bem como do respetivo alargamento dos níveis de apoio.

Palácio de S. Bento, 22 de junho de 2018.

Os Deputados do GPPS

Carlos César

João Azevedo Castro

Ascenso Simões

Francisco Rocha

José Rui Cruz

Lúcia Araújo Silva

Santinho Pacheco